

PORTARIA N.º 1.211, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Gratificação de Função aos Conselheiros Tutelares.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº 1.999/2011, que autoriza o pagamento de Gratificação de Função, até 90% (noventa inteiros por cento) do vencimento básico, aos Conselheiros Tutelares a livre critério do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual pago à título de Gratificação de Função aos Conselheiros Tutelares abaixo especificados na proporção que se menciona:

I - **RENECI BORBA SPUNAR** – alteração da gratificação de função de 70% para 50%;

II - **CESAR ANILSON ROCHA COSTA** - alteração da gratificação de função de 50% para 70%, respondendo este conselheiro pela Coordenação dos trabalhos dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



Lucileide Queiroz Gurka
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Publique-se, registre-se e cumpra-se.